

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 8.991, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1999**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

**ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no item I do artigo 5º da Lei nº 3.221, de 08 de dezembro de 1.998,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto, ao Orçamento do Município, o crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo I deste Decreto.

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária indicada no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de novembro de 1999, 354º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 359º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


  
**ANTONIO MÁRIO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 10 de novembro de 1999.

  
**MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO  
ANEXO AO DECRETO Nº 8.991, DE 10/11/99

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R E S	
				DOTAÇÃO	ORGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
0100.01010012.001	3111		PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE TAUBATÉ Atividades Legislativas Pessoal Civil  	50.000,00	50.000,00
				50.000,00	50.000,00

TOTAL 50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CREDITO SUPLEMENTAR ANEXO II ANULACAO  
ANEXO AO DECRETO Nº 8.991, DE 10/11/99

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALORES	
				DOTACAO	ORÇAO/UNIDADE ORÇAMENTARIA
30200.13754282.035	3120		DEPARTAMENTO DE SAÚDE ÁREA DE ASSISTÊNCIA E PLANEJAMENTO EM SAÚDE-F.M.S. Despesas Vinculadas ao Funco Municipal de Saúde Materiai de Consumo  <i>AM</i>	50.000,00	50.000,00
				50.000,00	50.000,00

TOTAL 50.000,00